

PORTARIA N° 271/2012, DE 17 DE ABRIL DE 2012

Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providencias.

O Reitor da Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 209 da Lei Complementar n° 660/2007, de 28 de novembro de 2007, e o constante do Parecer Jurídico n° 078/2012/PROGEF, de 12 de abril de 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em caráter sigiloso, na forma preconizada no Título V, Capítulo IV, da Lei Complementar 660/2007, para apuração de ocorrência de faltas injustificadas reiteradas, nos dias 27 e 28 de fevereiro e 1°, 2, 5, 6, 8, 12, 13, 15,16, 19, 20, 22, 23, 26, 27 e 30 de março de 2012, do Servidor Alberto Enrique Villaverde Loriente, cadastro funcional n° 2854, ocupante do cargo de Professor Universitário, com lotação no Departamento de Arquitetura e Urbanismo.

Art. 2° A conduta do servidor afronta, em tese, o art. 204 da Lei Complementar 660/2007.

Art. 3° A apuração dos fatos ficará a cargo da Comissão de Processo Administrativo de Sindicância e Disciplinar da FURB, designada pela Portaria n° 606/2011, de 23 de agosto de 2011.

Art. 4° O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa da comissão responsável pelos trabalhos.

Blumenau, 17 de abril de 2012.

JOÃO NATEL POLLONIO MACHADO